



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

**EDITAL Nº 11/2015 PROPESPG/DPq/UNIFAP**

## **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIFAP**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Pesquisa, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Voluntário de Iniciação Científica para nível de graduação – PROVIC/UNIFAP.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A Iniciação Científica Voluntária visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos, o desenvolvimento do pensar e do criar cientificamente, aprimorando o seu espírito crítico.
- b) O presente Edital, de acordo com a Resolução 001/2006 CONSU/UNIFAP, art. 9º, atribuiu a definição dos critérios para inscrição no Programa, e as condições e requisitos básicos para a apresentação de propostas quando da realização de processo de seleção, ao Comitê Interno de Acompanhamento e Avaliação, neste ano instituído pela Portaria nº 760/2015.

### **2. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E ALUNOS**

#### **2.1. Seleção e critérios de julgamento das propostas**

- a) O processo de seleção das propostas consistirá do atendimento aos critérios exigidos no item 2.2 deste edital;
- b) As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Iniciação Científica desta Universidade.

#### **2.2. Da inscrição:**

**2.2.1.** Os professores poderão se inscrever com até **03 (três) propostas**, desde que não ultrapasse o número máximo de alunos de orientação de iniciação científica previsto na regulamentação da carga horária da UNIFAP;

### **2.2.2. Documentos**

- a) Número do Projeto de Pesquisa do orientador, como coordenador ou integrante da equipe, **institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP até o ato da inscrição**, e que esteja com cronograma de execução ativo.
- b) Currículo Lattes do orientador, atualizado (modelo resumido do CNPq), com produção dos últimos 5 anos, a contar do ano de 2010.
- c) Histórico escolar com rendimento igual ou superior a 50% e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida e assinada pelo orientador e pelo aluno-candidato. No ato da inscrição deverão estar obrigatoriamente marcado o Departamento Acadêmico ou Departamento de Interiorização ao qual o Professor Orientador está lotado;
- e) Plano de Trabalho (Anexo II deste Edital) do aluno, com cronograma de atividades, vinculado ao Projeto de Pesquisa do orientador. Uma cópia também em meio digital;
- f) Currículo Lattes do aluno-candidato;

### **2.3. Requisitos do Orientador**

- a) Ser professor efetivo lotado na UNIFAP, com titulação mínima de especialista;
- b) Ter projeto de pesquisa devidamente registrado e ativo no DPq;
- c) Estar adimplente junto ao DPq quanto à execução de pesquisa do Programa Voluntário de Iniciação Científica, se houver;
- d) Não estar afastado integralmente para qualificação.

### **2.4. Compromissos do Orientador**

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;
- b) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus alunos, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica;
- c) Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação científica.

### **2.5. Requisitos do Aluno**

- a) Ser universitário, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP, com rendimento igual ou superior a 50%;
- b) Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo processo;

c) Ter currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

## **2.6. Compromissos do Aluno**

a) Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do programa, Relatório de Pesquisa, contendo resultados parciais; caso o aluno não apresente o relatório parcial, no prazo determinado pelo Departamento de Pesquisa, seu vínculo será suspenso;

b) Entregar, ao término da vigência do programa, no prazo determinado pelo Departamento de Pesquisa, um Relatório Final de pesquisa; caso não apresente o relatório, o aluno não poderá concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;

c) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos; caso não apresente os resultados da pesquisa no evento, o aluno não poderá concorrer novamente ao programa.

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno PROVIC/UNIFAP.

g) Entregar a frequência de cada mês até o 1º dia útil do mês seguinte;

## **2.8. Das Solicitações de Cancelamento e Substituição de Alunos**

a) Os pedidos de cancelamento e substituição de aluno deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa em requerimento, assinado pelo orientador e pelo aluno, quando for o caso;

b) A substituição de alunos poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.

c) As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.

d) O pedido de cancelamento do vínculo poderá ser solicitado a qualquer momento.

## **2.9. Disposições Finais**

a) A UNIFAP poderá cancelar ou suspender o vínculo a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

**b) Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o limite estabelecido para cada orientador.**

2.11 deste edital.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa.

## 2.10. PRAZOS

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>14/05 a 15/06/2015</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>1º a 15/06/2015 das 09h00 às 11h30m e das 15h00 às 17h30m</b>
<b>Local de entrega do material de inscrição</b>	<b>Departamento de Pesquisa (Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação) para o Campus Marco Zero; Secretaria Acadêmica ou de Pós-Graduação dos Campi de Oiapoque e Mazagão.</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>19 de junho de 2015.</b>
<b>Recurso</b>	<b>até 23/06/2015 às 17:30h, no Departamento de Pesquisa .</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>após 26/06/2015.</b>
<b>Data da Assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>Até 05 de agosto de 2015.</b>

## 2.11. Lista dos documentos para a assinatura do Termo de Compromisso do Aluno:

- a) Currículo Lattes do aluno;
- b) Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do aluno, do curso de graduação;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e de comprovante de residência do aluno;
- d) Relatório Final, nos casos de aluno voluntário na vigência da seleção 2014-2015.

Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (96) 4009-2801 ou e-mail [dpq@unifap.br](mailto:dpq@unifap.br)

Macapá-AP, 14 de maio de 2015.

**Profa. Dra. Helena Cristina Simões**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1324/2014

**Prof. Dr. Alaán Ubaiara Brito**  
Diretor do Departamento de Pesquisa  
Portaria nº 1583/2014